



### COMPRAS E LICITAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL A/C Sr. Anderson Modesto de Souza Representante legal da empresa Andorinha Alimentos LTDA-EPP** Rodovia MG-050, km 197, Zona Rural, Formiga-MG, CEP: 35.578-899. NOTIFICAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS – DECRETO 10.024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2020 MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Centro, Córrego Fundo-MG, CEP 35.568-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 68.513.084/0001-09, com sede na MG 050, km 197, Zona Rural, Formiga-MG, por meio de seu representante legal, o Sr. Anderson Modesto de Souza, pessoa física inscrita no CPF: 608.998.831-68, residente e domiciliado à Avenida Abílio Machado, 941, casa, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga-MG, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis entregue, na sede do Município de Córrego Fundo, originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de habilitação apresentados via HABILITANET, plataforma de habilitação de licitantes da LICITANET, conforme solicitado por e-mail no dia 19/MAIO/2020 ([andorinhaalimentos@gmail.com](mailto:andorinhaalimentos@gmail.com)), NOS TERMOS DO ITEM 9.5 DO EDITAL CONVOCATÓRIO: 9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente o original da proposta de preços readequada e dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000. Na oportunidade, NOTIFICA para que, no prazo de 03 (três) dias úteis entregue, na sede do Município de Córrego Fundo, duas vias da Ata de Registro de Preços, assinadas em todas as páginas, conforme solicitado por e-mail no dia 19/MAIO/2020 ([andorinhaalimentos@gmail.com](mailto:andorinhaalimentos@gmail.com)), sob pena de, nos termos do item 17.1 do edital convocatório, decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e do edital. 17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Ocorre que, em data de 19/MAIO/2020, o setor de licitações do Município de Córrego Fundo encaminhou para a licitante vencedora e-mail solicitando os documentos através do e-mail: [andorinhaalimentos@gmail.com](mailto:andorinhaalimentos@gmail.com): Boa tarde! Tendo sido adjudicado o objeto da presente licitação, os adjudicatários deverão enviar as propostas finais em original acompanhada da documentação (que não puder ter a autenticidade aferida virtualmente) para a sede da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 20/MAIO/2020, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, nº 493 – BAIRRO MIZAEEL BERNARDES CÓRREGO FUNDO/MG - CEP: 35.568-000. Deverão enviar também duas vias da ARP que vai anexa, devidamente assinadas pelo representante legal em todas as páginas e por uma testemunha no final. Atenciosamente, Aline P. da Silveira Leal Pregoeira/Presidente da CPL Naquele e-mail foi dado à licitante o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para envio dos documentos relacionados. O art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019 prevê a obrigação do adjudicatário convocado comprovar as condições de habilitação e assinar o contrato no prazo estabelecido no edital, e mais, prevê a possibilidade de aplicação de penalidade àquele que, convocado, deixar de cumprir os termos daquela convocação: Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital. § 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49. O art. 49 regulamenta a aplicação da sanção prevista naquele §2º, conforme o seguinte: Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II – não entregar a documentação exigida no edital; Portanto, o CONTRATANTE vem, por meio desta, NOTIFICAR A VENCEDORA PARA QUE, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APRESENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO VIAS ORIGINAIS OU AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DOS



DOCUMENTOS APRESENTADOS VIA HABILITANET QUE NÃO PUDEREM TER A AUTENTICIDADE AFERIDA VIRTUALMENTE JUNTAMENTE COM DUAS VIAS ORIGINAIS DEVIDAMENTE ASSINADAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONVOCAÇÃO ENVIADA VIA E-MAIL NO DIA 19/MAIO/2020 ([andorinhaalimentos@gmail.com](mailto:andorinhaalimentos@gmail.com)), sob pena de decair o direito e aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município. Córrego Fundo, 02 de junho de 2020. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL A/C Sr. Tiago Ernesto Guerra Representante legal da empresa Comercial Vener LTDA-EPP** Avenida Américo Vespúcio, 213, Bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.230-240. NOTIFICAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS – DECRETO 10.024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2020 MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Centro, Córrego Fundo-MG, CEP 35.568-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa COMERCIAL VENER LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 65.353.401/0001-70, com sede na Avenida Américo Vespúcio, 213, Bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.230-240, por meio de seu representante legal, o Sr. TIAGO ERNESTO GUERRA, pessoa física inscrita no CPF: 061.189.786-54, residente e domiciliado à Rua Letícia, 298, Bairro Aparecida, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.235-070, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis entregue, na sede do Município de Córrego Fundo, originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de habilitação e proposta final apresentados via HABILITANET, plataforma de habilitação de licitantes da LICITANET, conforme solicitado por e-mail no dia 19/MAIO/2020 ([comercialvener@hotmail.com](mailto:comercialvener@hotmail.com)), NOS TERMOS DO ITEM 9.5 DO EDITAL CONVOCATÓRIO: 9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente o original da proposta de preços readequada e dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000. Na oportunidade, NOTIFICA para que, no prazo de 03 (três) dias úteis entregue, na sede do Município de Córrego Fundo, duas vias da Ata de Registro de Preços, assinadas em todas as páginas ou, Ata de Registro de Preços assinada eletronicamente em todas as páginas, conforme solicitado por e-mail no dia 19/MAIO/2020 ([comercialvener@hotmail.com](mailto:comercialvener@hotmail.com)), sob pena de, nos termos do item 17.1 do edital convocatório, decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e do edital. 17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Ocorre que, em data de 19/MAIO/2020, o setor de licitações do Município de Córrego Fundo encaminhou para a licitante vencedora e-mail solicitando os documentos através do e-mail: [comercialvener@hotmail.com](mailto:comercialvener@hotmail.com): Boa tarde! Tendo sido adjudicado o objeto da presente licitação, os adjudicatários deverão enviar as propostas finais em original acompanhada da documentação (que não puder ter a autenticidade aferida virtualmente) para a sede da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 20/MAIO/2020, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, nº 493 – BAIRRO MIZABEL BERNARDES CÓRREGO FUNDO/MG - CEP: 35.568-000. Deverão enviar também duas vias da ARP que vai anexa, devidamente assinadas pelo representante legal em todas as páginas e por uma testemunha no final. Atenciosamente, Aline P. da Silveira Leal Pregoeira/Presidente da CPL Naquele e-mail foi dado à licitante o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para envio dos documentos relacionados. O art. 48 do Decreto Federal 10.024/2019 prevê a obrigação do adjudicatário convocado comprovar as condições de habilitação e assinar o contrato no prazo estabelecido no edital, e mais, prevê a possibilidade de aplicação de penalidade àquele que, convocado, deixar de cumprir os termos daquela convocação: Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital. § 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49. O art. 49 regulamenta a aplicação da sanção prevista naquele §2º, conforme o seguinte: Art. 49. Ficará



impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II – não entregar a documentação exigida no edital; Portanto, o CONTRATANTE vem, por meio desta, NOTIFICAR A VENCEDORA PARA QUE, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APRESENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO VIAS ORIGINAIS OU AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS VIA HABILITANET QUE NÃO PUDEREM TER A AUTENTICIDADE AFERIDA VIRTUALMENTE JUNTAMENTE COM DUAS VIAS ORIGINAIS DEVIDAMENTE ASSINADAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OU VIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA ELETRÔNICAMENTE EM TODAS AS PÁGINAS, CONFORME CONVOCAÇÃO ENVIADA VIA E-MAIL NO DIA 19/MAIO/2020 ([comercialvener@hotmail.com](mailto:comercialvener@hotmail.com)), sob pena de decair o direito e aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município. Córrego Fundo, 02 de junho de 2020. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

**Extrato do Edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 032/2020 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2020.** PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO/MG. Tomada de Preços nº 003/2020. Procedimento Licitatório nº 032/2020. Sessão Oficial dia 19/06/2020 às 12:30 hrs. Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Remaclo Foxius, Rua dos Ipês e Rua Constantino Eduardo Rodrigues no município de Córrego Fundo/MG. O Edital poderá ser retirado no site [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) ou retirado na sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo/MG, 03 de junho de 2020. Aline Patrícia da Silveira Leal. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Aline Patrícia da Silveira Leal Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 030/2020 Processo Licitatório nº. 030/2020. Pregão Eletrônico nº. 008/2020.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de padaria e confeitaria para Município de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 22/06/2020 às 11:59hs. Abertura da Sessão: 22/06/2020 às 12:30hs. Informações e editais: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo telefone (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 e e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) e site oficial [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br). Córrego Fundo, 03 de junho de 2020. Aline Patrícia da Silveira Leal Pregoeira Municipal.

### SAAE

**ATA DE REUNIÃO nº 11/2020** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo – MG, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.603/0001-32, localizado à Praça Vigário João Ivo, 62, Centro, em Córrego Fundo (MG), neste ato representado pelo Pregoeiro Municipal o Sr. Rodrigo José da Silva e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados conforme Portaria nº. 006 de 12 de dezembro de 2020, considerando o julgamento do Processo Licitatório nº. 065/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços 005/2020 - cujo objeto desta licitação é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em assessoria contábil na área pública, para prestação de serviços junto ao serviço autônomo de água e esgoto de córrego fundo - mg, conforme especificações e quantidades descritas no edital, publicado no Diário Oficial do Município de Córrego Fundo, no quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e no sítio eletrônico [www.saaecorregofundo.com.br](http://www.saaecorregofundo.com.br), para abertura dia 02 de junho de 2020, às 12:30 horas; justificando que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, ficando assim impossível de dar prosseguimento ao presente, resolve-se julgar esta Licitação Deserta. Para que surtem os efeitos legais, assinamos e passamos para assinatura dos presentes: Córrego Fundo, 02 de junho de 2020. Rodrigo José da Silva Pregoeiro Érica Oliveira dos Santos Silva Membro Luis Henrique Rodrigues Membro

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório Nº 078/2020, Pregão Presencial no Registro de Preços Nº 008/2020,** TIPO: menor preço unitário obtido através do maior desconto sobre os preços constantes nos catálogos – tabela da montadora. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A abertura da sessão será às 12:30 hs do dia 22/06/2020. LOCAL: Praça Vigário João Ivo, 62, Bairro Centro, Córrego Fundo-MG, Setor de licitações. Demais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 03 de junho de 2020 – EDIÇÃO: 549 – ANO III – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

informações por escrito através do e-mail: [pregoessaaecf@gmail.com](mailto:pregoessaaecf@gmail.com), no sítio eletrônico [www.saaecorregofundo.com.br](http://www.saaecorregofundo.com.br) ou por telefone pelo 037-3322-9612, dep. Licitação aos cuidados de Rodrigo, Luis Henrique ou Érica.

**ATA DE REUNIÃO nº 12/2020** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo – MG, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.603/0001-32, localizado à Praça Vigário João Ivo, 62, Centro, em Córrego Fundo (MG), neste ato representado pelo Pregoeiro Municipal o Sr. Rodrigo José da Silva e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados conforme Portaria nº. 006 de 12 de dezembro de 2020, considerando o julgamento do Processo Licitatório nº. 066/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços 006/2020 - cujo objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de padrão de potabilidade de água subterrânea (poços artesianos) para consumo humano de acordo com a portaria MS nº 2914 de dezembro de 2011 e análise de efluente bruto, efluente tratado nas lagoas anaeróbica e facultativa da ETE e à montante e jusante de córrego, conforme especificações e quantidades descritas no edital, publicado no Diário Oficial do Município de Córrego Fundo, no quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e no sítio eletrônico [www.saaecorregofundo.com.br](http://www.saaecorregofundo.com.br), para abertura dia 03 de junho de 2020, às 12:30 horas; justificando que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, ficando assim impossível de dar prosseguimento ao presente, resolve-se julgar esta Licitação Deserta. Para que surtem os efeitos legais, assinamos e passamos para assinatura dos presentes: Córrego Fundo, 03 de junho de 2020. Rodrigo José da Silva Pregoeiro Érica Oliveira dos Santos Silva Membro Luis Henrique Rodrigues Membro

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*